

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe Cabral de Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias.**

**Parágrafo Primeiro.** A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;
- b) prazo de execução: de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra-se baseada no §1º, I e IV do art. 57, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.



**CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 341//2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**


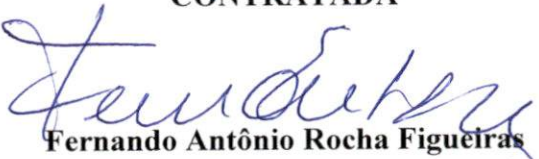
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 21 de novembro de 2022.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CONTRATANTE</b><br/>Felipe Cabral de Mello<br/>Secretário de<br/>Desenvolvimento Econômico<br/>Mat. 9.0103023.3</p>  <p><b>Felipe de Menezes Cabral de Mello</b><br/>Secretario de Desenvolvimento Econômico</p> | <p><b>CONTRATADA</b></p>  <p><b>Fernando Antônio Rocha Figueiras</b><br/>Projetar &amp; Proventus Terceirização de<br/>Serviços Ltda.</p> |
| <p><b>TESTEMUNHA (1):</b> <u>Ronald Santos</u><br/>Nome: _____<br/>CPF/MF nº _____<br/>Secretário Adjunto de<br/>Desenvolvimento Econômico<br/>Mat. 4.0004259.8</p>                                                                                                                                       | <p><b>TESTEMUNHA (2):</b><br/>Nome: _____<br/>CPF/MF nº _____</p>                                                                                                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º. 144/2022**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa;

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório n.º:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório n.º:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**FELIPE CABRAL DE MELLO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório n.º:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.